



**PROJETO DE LEI Nº 488/2020**

**Data: 14/05/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 16</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Função: 18</b>	Gestão Ambiental		
<b>Subfunção: 541</b>	Preservação e Conservação Ambiental		
<b>Programa: 5</b>	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Atividade: 1.009</b>	<u>MAPA – OGU 896897/2019 - EQUIPAMENTOS</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	212	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	212	810.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	30.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>890.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 16</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
<b>Função: 18</b>	Gestão Ambiental		
<b>Subfunção: 541</b>	Preservação e Conservação Ambiental		
<b>Programa: 5</b>	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Atividade: 2.209</b>	<u>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	30.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Função: 15** Gestão Ambiental

**Subfunção: 452** Preservação e Conservação Ambiental

**Programa: 4** Promoção do Desenvolvimento Econômico

**Atividade: 1.009** **MAPA – OGU 896897/2019 - EQUIPAMENTOS**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - RS		
								Vinculados	Livres	Total	
1.009	Município	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	15	452	212		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	50.000,00	-	50.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>	
1.009	Município	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	15	452	212		Unidade				
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	810.000,00	-	810.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>810.000,00</b>	<b>-</b>	<b>810.000,00</b>	
1.009	Município	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	15	452	1000		Unidade				
								2018	-	-	-

					2019		-	-	-
					2020		30.000,00	-	30.000,00
					2021		-	-	-
						<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.009** **MAPA-OGU – 896897/2019 – EQUIPAMENTOS**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1.009	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	Executivo	15	452	Serviços	212	50.000,00
1.009	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	Executivo	15	452	Obras	212	810.000,00
1.009	MAPA – OGU 896897/2019 - Equipamentos	Executivo	15	452	Obras	1000	30.000,0
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOM A</b>	<b>890.000,00</b>



**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174  
654920

Assinado de forma digital  
por AMIN JOSE  
HANNOUCHE:5217465492  
0

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade



**PROJETO DE LEI Nº 488/2020**

**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objetivo da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), sendo R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) na fonte **212 – MAPA-OGU 896897/2019 - EQUIPAMENTOS** de excesso de arrecadação na fonte de recurso e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recursos livre oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente a título de contrapartida.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital  
por AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

**Amin José Hannouche**

**Prefeito**